612, de 23/03/2018, publicada no D.O.E. de 24/03/2018, que aposentou por invalidez simples, a Sra. **Maria da Conceição Silveira Santana**, no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe 01, **Cadastro nº 19.328.783-8**, da lotação da Secretaria da Educação, a partir de 28/12/2004. Quanto aos proventos de inatividade, resolve, também a unanimidade, acolher em parte, o fato da composição dos proventos ter sido fixada pelo Titular da Secretaria da Administração — SAEB, com fundamento no Decreto nº11.688, de 26/08/2009 (Ref.2004483-235), como se segue:

1) Calculados na forma dos §§ 6º e 7º do art. 36 da Lei n.º 11.357/2009, correspondente à proporção 8.528 dias, com efeitos retroativos à 28/12/2004, devendo tal composição ser aplicada até 29/03/2012.

2) Calculados na forma da Emenda Constitucional n.º 70/2012, com efeitos a partir de 30/03/2012, data de publicação da referida emenda.

Vencimento Proporcional (R\$622,05 x 23 / 30)	R\$476.91
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – 23%	
Gratificação de Incentivo por Melhor Qualificação (G.I.Q.) - 62,63%	R\$298.68
Total	

Ficando contudo, **ressalvado** expressamente o registro da parcela Gratificação Adicional por Tempo de Serviço acima indicada, tendo em vista a proporcionalização efetuada pelo Órgão de Origem de vantagem já proporcionalizada por sua natureza pro labore facto e ex facto temporís, consubstanciado nos cálculos elaborados pela 6ª CCE deste Tribunal (Ref.2018539-1).

As melhorias posteriores à data das inativações deverão ser incorporadas aos proventos da inatividade, independentemente de nova decisão deste Tribunal.

Salvador, 22 de maio de 2018

João Bonfim Conselheiro Relator

Tomei conhecimento

Antônio Tarciso Souza de Carvalho Representante do Ministério Público de Contas

Processo: TCE/003109/2018 Natureza: Aposentadoria

Servidor: Berenice Santana de Souza Origem: Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB)

Relator: Cons. João Bonfim

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº: 000474/2018

EMENTA: Aposentadoria por Invalidez Permanente Qualificada (CID. H.54.1; H.36.0). 28 anos e 346 dias de Serviço Público e Privado. Proventos Integrais. Julgamento do Ato Aposentador Conforme a Lei.

Vistos, etc

Considerando o disposto na Resolução nº 043, de 18/04/2017, que alterou o Regimento Interno deste TCE, após apreciação para fins de registro, **reconheço** a **legalidade** da Portaria nº 596, de 19/03/2010, publicada no D.O.E. de 21/03/2010 e no D.O.E. de 23/11/2010, que aposentou por invalidez permanente qualificada, a Sra. **Berenice Santana de Souza**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 01, Classe 01, **Cadastro nº 19.316.952-7**, indicando-lhe os proventos mensais e integrais, fixados (Ref.2013972-185) pelo Titular da Secretaria da Administração – SAEB, com fundamento no Decreto nº11.688, de 26/08/2009 e ratificados pela 6ª CCE (Ref.2018709-1), a partir de 06/02/2009, em R\$1.816,76 (um mil, oitocentos e dezesseis reais, e setenta e seis centavos), a seguir discriminados:

Vencimento	R\$704,34
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – 27%	R\$190,17
Gratificação de Incentivo por Melhor Qualificação (G.I.Q.) – 74,94%	R\$527,83
Adicional por Insalubridade – 30%	R\$211,30
Vantagem Pessoal	R\$183,12
Total	R\$1.816,76

As melhorias posteriores à data das inativações deverão ser incorporadas aos proventos da inatividade, independentemente de nova decisão deste Tribunal.

Salvador, 22 de maio de 2018

João Bonfim

Conselheiro Relator

Tomei conhecimento

Antônio Tarciso Souza de Carvalho Representante do Ministério Público de Contas

ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 123, DE 23 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante deliberação na sessão plenária de 02 de agosto de 2016 e conforme disciplina o artigo 4º, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, RESOLVE alterar a composição da Comissão instituída pelo Ato nº 147, de 27 de setembro de 2017, publicado no eDOTCE de 28 de setembro de 2017, indicada pelo Exmº. Conselheiro PEDRO HENRIQUE LINO DE SOUZA, Relator das Contas a serem prestadas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, referentes ao exercício de 2017, que passa a ser composta pelos servidores JOSÉ RAIMUNDO BASTOS DE AGUIAR, JUCIVAL SANTANA DE SOUZA, MÁRCIA DA SILVA SAMPAIO CERQUEIRA, YURI MOISÉS MARTINS ALVES, ANTÔNIO LUIZ CARNEIRO, JOSÉ LUIS GALVÃO PINTO BONFIM, MAURÍCIO SOUZA FERREIRA, MARCOS ANDRÉ SAMPAIO DE MATOS, JOSUÉ LIMA DE FRANÇA, JOSIMEIRE LEAL DE OLIVEIRA, VALÉRIA DIAS CARVALHO SILVA CÂNCIO. RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO MELO, BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA VENTIM, CLAUDIA VIRGINIA SANDES LIMA ABBEHUSEN MIGUEL. DANIEL LISBOA JÚNIOR. MARIA AMÉLIA VIEIRA DA SILVA. NEUZA ADORNO FARIAS. ANE GLEIDE DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, DENILZE ALENCAR SACRAMENTO e CRISTIANO PEREIRA RODRIGUES, sob a coordenação de RUI NUNES SANTOS, Coordenador de Gabinete de Conselheiro, para o assessoramento ao Relator no exame das referidas Contas.

GILDÁSIO PENEDO FILHO Conselheiro-presidente

ATO N° 124, DE 23 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **ADRIANO OLIVEIRA PESSOA** do Cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, deste Tribunal, com vigência a partir de 22 de maio de 2018.

GILDÁSIO PENEDO FILHO Conselheiro-presidente

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA MÉDICA

N	NOME	DIAS	INÍCIO	ART. LEI Nº 6677/94
70	GEISA MARIA DE ABREU GUIMARÃES	10	24/04/2018	145

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº TCE/003303/2018 – Interessada: **AIDIL SACRAMENTO FERREIRA** Assunto: Gozo de Licença-prêmio - 21/05/2018 a 04/06/2018 - **DEFERIDO**

Processo nº TCE/003307/2018 – Interessado: **NILSON SOUSA RAMOS** Assunto: Gozo de Licença-prêmio - 01/06/2018 a 29/06/2018 - **DEFERIDO**

Processo nº TCE/003297/2018 - Interessada: ANA PATRÍCIA CRISOSTOMO PEREIRA

Assunto: Gozo de Licença-prêmio — 04/06/2018 a 15/06/2018 - **DEFERIDO**

Processo nº TCE/003308/2018 – Interessado: MARCOS TADEU CARNEIRO LIMA Assunto: Gozo de Licença-prêmio - 13/06/2018 a 29/06/2018 - **DEFERIDO**

Processo nº TCE/003340/2018 – Interessada: **MAGNÓLIA SILVA CARVALHO** Assunto: Gozo de Licença-prêmio – 02/07/2018 a 30/07/2018 - **DEFERIDO**